



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0000840-40.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Gerência de Contratação
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta de empresa **JRSA DERIVADO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.049.791/0001-09, objetivando a aquisição de 76 (setenta e seis) frascos de 500 ml de óleos náuticos para atender a demanda da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira.

2. O feito foi instruído, inclusive, com parecer da ASJUR/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1115394), para **AUTORIZAR** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **JRSA DERIVADO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.049.791/0001-09, objetivando a aquisição de 76 (setenta e seis) frascos de 500 ml de óleos náuticos para atender a demanda da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, **ao custo de R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais)**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

4. Encaminhem-se os autos à **DILOG**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 25/02/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1143362** e o código CRC **09A93933**.